

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3000 – fax – 0xx-38-3221-9105

CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO Nº 0014/2009 - RESULTADOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna públicos os Resultados Finais dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

INEXIGIBILIDADE:

00468/2009 – CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE DEOLINDO DE FREITAS MARTINS NO EVENTO “SERESTA NA PRAÇA”, nos termos do art. 25, INCISO III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 07/10/2009. Contratado(a)(s): DEOLINDO DE FREITAS MARTINS.....R\$ 600,00. Prazo de vigência: Termo de Revogação assinado em 19/10/2009, conforme pedido em Memo nº 0448/2009/smcu.

00490/2009 – APRESENTAÇÃO INFANTIL DA BONECA SAPECA DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO CIRCULANDO, nos termos do art. 25, INCISO III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 23/10/2009. Contratado(a)(s): NORMA RODRIGUES PEREIRA.....R\$ 300,00. Prazo de vigência: Entrega imediata.

DISPENSA

00005/2006 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA EUZÉBIO GODINHO, Nº 242/A, BAIRRO SÃO JOSÉ, PARA FUNCIONAMENTO DO IMA-INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, nos termos do art. 24, INCISO X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 23/01/2006. Contratado(a)(s): MILTON LIMA.....R\$ 11.773,80. Prazo de vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado de 03/02/2009 a 02/02/2010. 6º (sexto) Termo de Aditamento firmado entre a Prefeitura e a empresa acima em 23/10/2009.

00034/2009 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VALAS, EM DECORRÊNCIA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO PELA COPASA, nos termos do art. 24, INCISO VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 05/02/2009. Contratado(a)(s): EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – ESURB.....R\$ 696.399,22. Prazo de vigência: A vigência do contrato fica prorrogado até 21/07/2010. 2º (segundo) Termo de Aditamento firmado entre a Prefeitura e a empresa acima em 27/10/2009.

00078/2006 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA QUATORZE, Nº 511, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA PARA FUNCIONAMENTO DO PACS – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, nos termos do art. 24, INCISO X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 01/11/2006. Contratado(a)(s): DAVINA PEREIRA DE SÁ BRITO.....R\$ 4.319,28. Prazo de vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2009 até 31/10/2010. 3º (terceiro) Termo de Aditamento firmado entre a Prefeitura e a empresa acima em 25/09/2009.

00399/2009 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO-DE-OBRA MECÂNICA PESADA PARA FROTA DE MÁQUINAS FORA DE ESTRADA DA FROTA MUNICIPAL, nos termos do art. 24, INCISO VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 28/08/2009. Contratado(a)(s): EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E URBANIZAÇÃO – ESURB.....R\$ 201.510,00. Prazo de vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa acima em 28/09/2009.

00436/2009 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI SOLAR DE JESUS, nos termos do art. 24, INCISO X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 11/11/2009. Contratado(a)(s): INSTITUIÇÃO ESPÍRITA DE CARIDADE SOLAR DE JESUS.....R\$ 18.000,00. Prazo de vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa acima em 11/11/2009.

00462/2009 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – HOSPITALAR ATENDENDO MANDADO DE SEGURANÇA EM FAVOR DO PACIENTE MATHEUS JÚNIOR DIAS, nos termos do art. 24, INCISO IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Processo homologado em 27/10/2009. Contratado(a)(s): CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.....R\$ 11.078,50. FARMÁCIA REAL LTDA.....R\$ 13.490,80. TOTAL A PAGAR.....R\$ 24.569,30. Prazo de vigência: A vigência do contrato será até 31/12/2009, contado a partir da assinatura do contrato. Contrato firmado entre a Prefeitura e as empresas acima em 27/10/2009.

Montes Claros(MG), 27 de Novembro de 2009.

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento.